



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.069

De 19 de maio de 2020.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB, O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE EDWARDS, A SER COMEMORADO ANUALMENTE, NO DIA 06 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

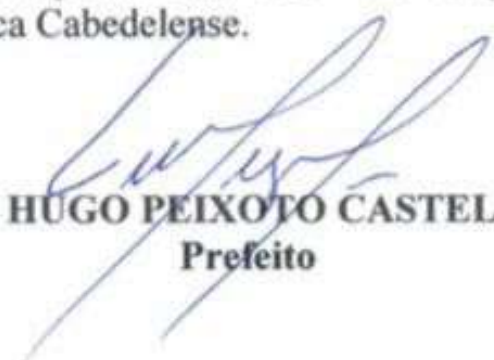
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Cabedelo/PB, o Dia da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de maio.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 19 de maio de 2020; 197º da Independência, 128º da República e 63º da Emancipação Política Cabedeleense.


VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito